

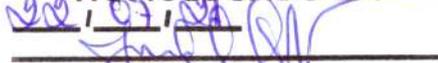


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 011/2021/CMEBC
(de 21 de Julho de 2021)

HOMOLOGADO EM


José Marques Vieira Macêdo
Secretário Municipal de Educação de
Barra dos Coqueiros-SE
Decreto nº 034 de 04 de Janeiro de 2021

Aprécia o Projeto Político Pedagógico e Aprova os Instrumentos executores: Regimento Interno Escolar, Matriz Curricular e Calendário Escolar da EMEF PROFESSORA CREUZA GOMES DOS SANTOS e dá providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS/CMEBC no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 9394/96 e na Lei Municipal Nº 706/2012, e de acordo com as Resoluções Normativas nº 001/2016 e Nº 003/2018, deste colegiado;

CONSIDERANDO o que consta no processo Nº 00 200.0000028/2019/CLN-CMEBC;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Nº 014/2021/CMEBC aprovado por este Conselho em Sessão Plenária de 21/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprécia o Projeto Político Pedagógico, documento teórico-metodológico, norteador das ações Administrativas pedagógicas e financeira da EMEF PROFESSORA CREUZA GOMES DOS SANTOS

Art. 2º Aprovar os instrumentos executores do Projeto Político Pedagógico:

- I - Regimento Interno Escolar;
- II - Matriz Curricular para a Ensino Fundamental anos iniciais, EJAF I e EJAF II.
- III - Calendário Escolar 2021, 6º ao 9º ano EJA.

§ 1º O Regimento Escolar é o documento oficial que disciplina a vida escolar com base na legislação de ensino em vigor.

§ 2º A Matriz Curricular é o documento que ordena do ponto de vista pedagógico o Currículo da escola.

§ 3º O Calendário Escolar é o documento com sistema de divisão do tempo que considera o ano letivo e estabelece os períodos de aula, de recesso e outras identificações de interesse do processo educacional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

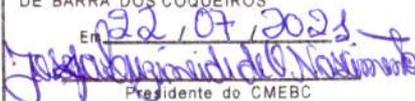


Art 3º O Projeto Político Pedagógico e os documentos relacionados no caput do Art. 2º serão revisados anualmente, atendendo as mudanças na legislação educacional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos, em Barra dos Coqueiros-SE, 21 de Julho de 2021.


Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho-CMEBC

| |
|--|
| Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado |
| <input type="checkbox"/> Jornal Diário ou |
| <input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos |
| DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS |
| Em <u>22, 07, 2021</u> |
|  Presidente do CMEBC |